LEI MUNICIPAL N°. 1.791, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1.003	Construção de UBS - Programa Requalificação UBS.
	44.90.51	Obras e Instalações.....R$ 1.129,03

Art. 2.° Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** oriundos de transferência do orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao bloco de investimentos na rede de serviços de saúde conforme Portaria n°. 340 de 04 de março de 2013 que "
redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúdes - UBS", cujo valor encontra-se depositado na conta corrente n°. 11.619-X, agência 4063-0 - Heliodora, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3.° Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 31 de março de 2016.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 31/03/2016
ASSINATURA

Registrada e Publicada em 31/03/2016 **Secretaria Geral**